

## PODER EXECUTIVO

### Outros Atos

#### EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS- SETEMBRO/2024

##### REF.: EXONERAÇÕES (DO QUADRO EFETIVO)

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
128-E/24	STEFANY DE SOUSA GUILHERME	23/09/2024	A PEDIDO
129-E/24	REINALDO TOSONI JUNIOR	01/10/2024	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
130-E/24	APARECIDA ELISABETE DE SOUSA HONORIO	01/10/2024	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
131-E/24	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	01/10/2024	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
132-E/24	MARIA APARECIDA MARTINS	01/10/2024	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 7448/2024

Valor: R\$ 12.209,13

Avaré, 04 de outubro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 7449/2024

Valor: R\$ 10.464,96

Avaré, 04 de outubro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal.

Fornecedor: GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Adm. Municipal S/S Ltda.

Empenho(s): 7450/2024

Valor: R\$ 12.209,13

Avaré, 04 de outubro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal de Fazenda

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral sem gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria de Educação.

Fornecedor: Belini & Capecci Ltda.

Empenho(s): 17864/2024

Valor: R\$ 3.785,60

Avaré, 04 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo no Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Belini & Capecci Ltda.

Empenho(s): 17867/2024

Valor: R\$ 216,32

Avaré, 04 de outubro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

##### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Setor de Fisioterapia.

Fornecedor: T Nava Comércio de Eletrodomésticos Ltda.

Empenho(s): 16047/2024

Valor: R\$ 2.961,18

Avaré, 04 de outubro de 2024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto "Viva o Largo São João", tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Paulo Roberto Costa de Oliveira Junior

Empenho(s): 9206/2024

Valor: R\$ 16.280,00

Avaré, 04 de outubro de 2024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 409/2024

Valor: R\$ 10.150,00

Avaré, 04 de outubro de 2024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para ministrar aulas de Desenho e História em Quadrinhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Flavio de Oliveira

Empenho(s): 13811/2024

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 04 de outubro de 2024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de aulas teatro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Inovagov Soluções Integradas Ltda.

Empenho(s): 9152/2024

Valor: R\$ 3.185,54

Avaré, 04 de outubro de 2024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de maestro de Banda e aulas de canto, coral e tclado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos projetos da Secretaria de Cultura.

Fornecedor: Frederico Corrêa Peão

Empenho(s): 7048,15779/2024

Valor: R\$ 4.380,46

Avaré, 04 de outubro de 2024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Muccio & Muccio Ltda.

Empenho(s): 14031/2024

Valor: R\$ 1.161,40

Avaré, 04 de outubro de 2024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s):1209/2024

Valor: R\$ 18.525,04  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Cesar Augusto Luciano Franco Morelli  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.  
Empenho(s): 7559/2024  
Valor: R\$ 48.467,35  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de scanner e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP  
Empenho(s): 175/2024  
Valor: R\$ 366,66  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Joselyr Benedito Costa Silvestre  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda.  
Empenho(s): 11533,11676/2024  
Valor: R\$ 11.772,00  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hipoclorito de sódio e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas UBSs e ESFs.

Fornecedor: Bellimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Eirelli - EPP

Empenho(s): 9096,9098,9306/2024  
Valor: R\$ 2.383,64  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica Municipal e pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Empenho(s): 11495,11535/2024  
Valor: R\$ 15.772,56  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Roslindo Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda  
Empenho(s): 5606,5607,5608,5609,5639/2024  
Valor: R\$ 206.405,20  
Avaré, 04 de outubro de 2.024  
Josiane Aparecida Medeiros de Jesus  
Secretária Municipal de Educação

#### Notificações

#### COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

##### MULTAS

Nº 312/24 - RUA EURÍPEDES BARSANULFO - LPO - INSCRIÇÃO: 5.154.008  
.000 - LEI 332/1995  
Nº 313/24 - RUA ARLINDO PERES RAMOS - CAML - INSCRIÇÃO: 4.561.013  
.000 - LEI 332/1995

##### NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

1403/24 - RUA LUIZ BRUNO, S/Nº - 4.377.011.000 - FFPPN

##### NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

1380/24 - RUA TITO MOTA, S/Nº - 3.027.007.000 - BC  
1381/24 - RUA ROMILDO ALVES DE MOURA, S/Nº -  
4.502.016.000 - LAGMO  
1382/24 - RUA MARCOS GUAZZELLI, S/Nº -  
4.357.019.000 - ACO  
1383/24 - AVENIDA MAJOR RANGEL, S/Nº -  
4.091.002.000 - LLN  
1399/24 - RUA RODRIGUES ALVES, S/Nº -  
3.174.005.000 - EAG  
1400/24 - RUA ARGEMIRO PRETO CARDOSO, S/Nº -  
5.308.004.000 - CIE-LTDA  
1401/24 - RUA DA COLINA, S/Nº - 4.131.009.000 - ADL  
1402/24 - RUA CELSO CONTRUCCI GARCIA, S/Nº -  
2.154.069.000 - FBM

**NOTIFICAÇÃO ISS DE CONSTRUÇÃO**

CADASTRO: F.035.017.000 - RUA SCORPIUS - CCB

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 03/10/2024  
Hora: 10:21:09  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 07/11/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EKK8G48	R000048153	27/07/2024	745-5 0	130,16
CKF7668	R000048320	30/07/2024	745-5 0	130,16
HEW9J94	X043051942	05/08/2024	554-1 2	195,23
DAW5023	R000048908	12/08/2024	745-5 0	130,16
GGH4G88	R000049002	14/08/2024	745-5 0	130,16
FNN9D30	X043051992	15/08/2024	554-1 2	195,23
BIQ0684	R000049226	19/08/2024	745-5 0	130,16
FFF6977	R000049316	21/08/2024	745-5 0	130,16
GCR4A18	26N43013529	23/08/2024	500-2 0	260,32
MOW9J64	R000049533	25/08/2024	746-3 0	195,23
FPO5010	R000049554	26/08/2024	745-5 0	130,16
CQJ4G44	C0000051680	30/08/2024	762-5 1	293,47
QBG2E25	R000049716	30/08/2024	747-1 0	880,41
CLJ0067	R000049874	02/09/2024	745-5 0	130,16
FEP0118	X043052070	03/09/2024	554-1 2	195,23
CLJ0067	R000050020	05/09/2024	745-5 0	130,16
EJD1E51	R000050026	06/09/2024	745-5 0	130,16
DJN9H13	R000050160	08/09/2024	745-5 0	130,16
FPX9084	R000050205	09/09/2024	745-5 0	130,16
ECT9G64	R000050280	11/09/2024	745-5 0	130,16
FSM0D31	26N43013721	20/09/2024	500-2 0	390,46
FSM0D31	26N43013723	20/09/2024	500-2 0	260,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE  
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 03/10/2024  
Hora: 10:22:48  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 18/11/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BQO1407	R000043636	20/04/2024	746-3 0	195,23
ETI5G35	R000044075	29/04/2024	745-5 0	130,16
FFF0J20	R000044486	09/05/2024	746-3 0	195,23
DPZ4I19	C0000027847	24/05/2024	572-0 0	195,23
GEZ7A44	R000045409	28/05/2024	745-5 0	130,16
CYB2546	R000045579	01/06/2024	745-5 0	130,16
ECO6152	R000045645	02/06/2024	745-5 0	130,16
FFC2014	26N43012932	03/06/2024	500-2 0	260,32
FFC2014	26N43012933	03/06/2024	500-2 0	260,32
EGQ5740	X043051646	06/06/2024	554-1 2	195,23
FMT0G03	26N43013042	14/06/2024	500-2 0	390,46
DHG7950	R000046670	25/06/2024	747-1 0	880,41
DHG7950	R000046672	25/06/2024	745-5 0	130,16
BOA8C24	R000046654	25/06/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000046690	26/06/2024	746-3 0	195,23
DHG7950	R000046691	26/06/2024	746-3 0	195,23
DHG7950	R000046761	27/06/2024	746-3 0	195,23
DHG7950	R000046733	27/06/2024	745-5 0	130,16
DHG7950	R000046734	27/06/2024	746-3 0	195,23
QXR4C20	26N43013174	28/06/2024	500-2 0	390,46
FRI2647	R000047067	03/07/2024	745-5 0	130,16
QJD8B11	R000047114	04/07/2024	745-5 0	130,16
EWT0232	R000047165	05/07/2024	745-5 0	130,16
FIT5H25	26N43013311	19/07/2024	500-2 0	260,32
QJD8B11	26N43013331	19/07/2024	500-2 0	390,46

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

#### **CIRCULAR N º 32/2024-DG Avaré, 03 de outubro de 2024.**

Senhor (a) Vereador (a):-

#### **Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08/10/2024 - TERÇA-FEIRA - às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Luiz Cláudio da Costa designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **08 de outubro** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

#### **1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2024**

##### **- Discussão Única**

##### **Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art.37, 11 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 136/2024 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

**NESTA**

MÁRCIA DIAS GUIDO

Chefe Legislativo

#### **Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré**

#### **MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024**

##### **INDICAÇÕES**

##### **Luiz Cláudio da Costa Presidente**

- para que officie o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, bem como setor de serviços para que realize a colocação de uma placa de sinalização de Trânsito de "PROIBIDO ESTACIONAR" na Praça localizada entre as Ruas Anacleto Quartucci e Rua América.

- para que officie o setor de serviços para que realize a pintura de sinalização da lombada localizada na Rua Mato Grosso, próxima ao número 1983, em frente à Padaria São João.

- para que officie o setor de serviços para que realize a manutenção do enorme buraco localizado na Avenida Santos Dumont, em frente ao número 1016, no bairro Parque Residencial Brabância I.

- para que officie o setor de serviços para que realize a

pintura de sinalização das lombadas localizadas em toda a extensão da Avenida do Progresso, no Balneário Costa Azul.

- para que officie o setor de serviços para que realize a pintura de sinalização da faixa de pedestres localizada na Rua Mato Grosso, esquina com a Rua Sergipe.

##### **Carlos Wagner Januário Garcia 1º Secretário**

- para que através do setor competente sejam instaladas rampas de acesso para maior acessibilidade dos munícipes portadores de necessidades especiais ao ponto de ônibus situado na Avenida Wilma Ferreira de Maria Valente, defronte ao nº 05, no bairro Mario Emílio Bannwart.

- para que através do setor competente seja providenciada uma vaga de estacionamento para deficiente defronte à Escola Flamboyant, localizada no Bairro Jardim Europa I.

##### **Leonardo Pires Ripoli 2º Secretário**

- através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Rua Arlindo Peres Ramos 409, Porto Seguro; Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 413, Morada do Sol; Rua Deolindo Pereira, 99, Santa Elizabeth; Rua Cracóvia, 85, Jd. Europa 2; Rua Aparecido Ortega, 221; Rua Zico de Castro, 885; Rua Nicola Pizza, 1210, Vila Martins 3.

- através do setor responsável, a instalação de banheiros químicos na feira livre da Avenida Paranapanema, que é realizada todos os domingos.

- através da Secretaria responsável pela organização da 54ª Emapa, para que seja instalado um palco extra, nas dependências do Parque de Exposições, durante o período da festa (29/11 a 08/12).

##### **Adalgisa Lopes Ward**

- para que providencie a recuperação do ponto de ônibus da Rua Salim Antonio Curiati, na entrada do Bairro Jardim Paraíso.

- para que adote a seguinte medida política administrativa de interesse da comunidade: promover a pintura das sinalizações de PARES e LOMBADAS em toda nossa cidade.

- para que realize troca de lugar da lixeira localizada na Rua Caetano Luchesi Filho, na esquina da CEI Professor Hélio Alves de Oliveira, que está atrapalhando a passagem dos transeuntes.

- para que realize limpeza nos seguintes terrenos e passeios públicos do Bairro Jardim Paraíso: Terreno e calçada com mato na Rua Miguel Chibani ao lado do nº 920; Terreno com mato na Rua Dona Lolita ao lado do nº 1090.

- por meio do setor competente, realize uma "Força Tarefa" em todo o Bairro Jardim Paraíso, no que tange à iluminação pública.

##### **REQUERIMENTOS Luiz Cláudio da Costa Presidente**

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSILENE APARECIDA LOPES EDMUNDO

- seja oficiado à Sra. Regiane Daffara, secretária do SEMADS, para que informe a esta Casa de Leis, se há alguma providência sendo tomada em relação aos moradores de rua que vivem em estado de vulnerabilidade e que estão utilizando a Praça John Gordon, ao lado do banheiro público para dormir.

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à organização da "JANTA DOS AMIGOS", evento realizado toda última quinta-feira de cada mês na sede da Associação dos Muladeiros de Avaré - AMA, em homenagem aos saudosos amigos José Dorival Velo (Travolta) e Valtinho.

### **Adalgisa Lopes Ward**

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a respeito da falta de vagas nas Creches Municipais.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis uma lista que informe todas as placas de veículos que operam no transporte escolar, os quais tenham passado por vistoria promovida pela Município para atendimento aos alunos.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe sobre a análise da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que esclarece que reajuste não é o mesmo que revisão anual (data base) e que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, não proíbe Prefeituras e Estados de concederem a reposição salarial do Servidor,

- seja oficiado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, solicitando que envie esforços para conveniar-se com as Secretarias Municipal de Educação e de Segurança Pública, tendo como objetivo propor e trazer à cidade de Avaré o Programa Voluntário de Combate às Drogas.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, reiterando o requerimento nº 268/2023 apresentado na Sessão Ordinária do dia 03/04/2023, que solicita informações sobre Educação Inclusiva em nosso Município, sem resposta até a presente data.

### **Magno Greguer**

- sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor OSCAR GREGÓRIO.

.....